



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	10.638-0/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
RESPONSÁVEL	JOSÉ RENATO MARTINS – Diretor-Executivo
INTERESSADA	ROSEANE CARDOSO LIMA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de benefício de **aposentadoria por invalidez**, concedido à Senhora **Roseane Cardoso Lima**, servidora pública civil.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal analisou a documentação encaminhada e manteve a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu a notificação do Gestor para que retifique a planilha de cálculo de proventos proporcionais, a Certidão para fins de Aposentadoria e a Portaria 54/2018, de modo a considerar todo o tempo de serviço prestado junto ao município (desde a data da contratação temporária em 10/10/2003), bem como comprove a certificação do vínculo funcional (protocolo do processo de certificação no TCE/MT).

Ademais, sugeriu a notificação do Prefeito Municipal para que encaminhe o processo de certificação, em autos apartados, nos moldes da Resolução de Consulta 19/2013 e, posteriormente, informe o número do protocolo dos autos de certificação neste processo de aposentadoria, bem como ao Diretor-Executivo do PREVI PORTO.

Assim, **NOTIFIQUEM-SE** o Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Senhor Martins Dias de Oliveira, e o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Esperidião, Senhor José Renato Martins, para que, apresentem no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES**

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

irregularidade apontada no Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital 93872/2021), encaminhando-lhes cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Auditora Subst. de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

